



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 44/2014-CGJ

Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará

Processo Administrativo nº 8500326-50.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em atenção à comunicação oriunda da Vara Única da Comarca de São Gonçalo do Amarante (fls. 04/08), informar a invalidade da Certidão de extinção de punibilidade nos autos da Ação Penal nº 362-41.2009.8.06.0164/0, em que figura como réu EDIVANDO RODRIGUES ALVES.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8062014292920

Nome original do documento: oficio 012.pdf

Data: 10/01/2014 09:50:55

Remetente: Ana Caroline Fontenele Souza

Comarca de São Gonçalo do Amarante - Vara Única

TJCE

Assunto: oficio 012



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Rua Edite Mota, nº 201 - Centro - CEP: 62.670-000
Fone: (85) 3315-7218 Fax: (85) 3315-7266

Ofício nº 012/2014

São Gonçalo do Amarante, 09/01/2014

Senhor Corregedor:

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de publicidade, cópias da decisão e da certidão narrativa de fls. 245 e 247, referentes à Ação Penal nº 362-41.2009.8.06.0164/0, em que figura como réu EDIVANDO RODRIGUES ALVES.

Respeitosamente,

RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA
Juiz de Direito - Titular

Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
DD. Corregedor-Geral da Justiça
Corregedoria Geral da Justiça (Tribunal de Justiça do Estado do Ceará)
Centro Administrativo - Cambéba
Fortaleza-CE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
JUIZO DE DIREITO DE VARA ÚNICA



Processo Nº 362-41.2009.8.06.0164/0

Ação Penal

Réu: EDIVANDO RODRIGUES ALVES

Tipificação legal: Art. 121, §2º, I e IV, do CPB

DECISÃO

R.h.

Analizando o pedido formulado pelo acusado às fls. 243 bem como a documentação que o instrui, verifiquei a existência da certidão narrativa de fls. 245 que informa que "(...) o réu teve extinta a punibilidade da pena nos autos da Ação Penal N.º 362-41.2009.8.06.0164/0, em virtude de seu cumprimento, conforme sentença datada de 29 de abril de 2013, transitada em julgado em 17.06.2013(...)".

Trata-se, na verdade, de certidão lavrada de forma evidentemente equivocada, uma vez que a ação penal ali indicada trata-se, na verdade, do presente feito, o qual ainda se encontra em fase de instrução processual.

Por tal motivo, torno nula a certidão narrativa expedida na data de 08.07.2013 nos autos da ação penal n.º 362-41.2009.8.06.0164/0 e cuja cópia repousa às fls. 245 dos autos.

Encaminhe-se cópia desta decisão e da certidão de fls. 245 à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para fins de publicidade da medida.

Em seguida, abram-se vistas dos autos ao Representante do Ministério Público para se manifestar sobre o pedido de fls. 243.

Exp. nec.

São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de dezembro de 2013.

RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA

Juiz de Direito (TJCE 4818)

Em S.G.A.,

RECEBI

17/12/13

Página I



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A. COMUNIQUE-SE
PÓS-AQUISIÇÃO
PORTAL
DES MANO SALES NETO

245

CERTIDÃO NARRATIVA

AÇÃO PENAL Nº. 362-41.2009.8.06.0164/0

*A Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de São
Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, no uso das
atribuições legais, etc.*

CERTIFICA que pesquisando no Sistema Eletrônico desta
Secretaria de Vara Única - SPROC, nele verificou **CONSTAR A AÇÃO PENAL**
Nº. 362-41.2009.8.06.0164/0 que a Justiça Pública move contra **EDIVANDO**
RODRIGUES ALVES, vulgo "Bocão", brasileiro, solteiro, agricultor, natural de
Pentecoste (CE), nascido aos 10.10.1979, filho de Francisca Rodrigues Alves,
residente na Localidade de Caraúbas, Distrito Pecém, neste Município,
atualmente recolhido na Unidade Penitenciária Francisco Hélio Viana de
Araújo. Certifico que, à fls. 196, consta a devolução do mandado de prisão
pela Delegacia de Capturas e Polinter, datado de 27/10/2010, em virtude de
sua soltura. O réu foi denunciado nas tenazes do artigo 121, § 2º, incisos I e IV,
do CPB, tendo sido condenado a uma pena de 2 (dois) anos de reclusão e
multa, com a substituição da pena privativa de liberdade por prestação de
serviços. Certifico ainda, que o réu teve extinta a punibilidade da pena nos
autos da Ação Penal Nº. 362-41.2009.8.06.0164/0, em virtude de seu
cumprimento, conforme sentença datada de 29 de abril de 2013, transitada em
julgado em 17.06.2013. O referido é verdade.

São Gonçalo do Amarante, 08 de julho de 2013.

MARINA BENVINDA DE JESUS
Diretora de Secretaria
Mat. 486





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 2417542

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 16/12/2013 às 15:09, que EDIVANDO RODRIGUES ALVES, filho(a) de NAO INFORMADO e FRANCISCA RODRIGUES ALVES, nascido(a) em 10/10/1979 - CE RG Nº 2002014097386 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº 1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas
Rua da Assembleia, 100 - 1º andar - Centro - Fortaleza - CE
CEP: 60012-900
Fone: (85) 3100-1100
E-mail: coordenadoria@sspds.ce.gov.br
Site: www.sspds.ce.gov.br